

L E I Nº 975/90

DE 30 DE MAIO DE 1990.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL” .

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) no orçamento vigente, para atender às despesas de compra de móveis para a instalação da 2ª Vara de Justiça da comarca de João Monlevade.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 30 de maio de 1990.

LEONARDO DINIZ DIAS